



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 06/2026
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 06/2026
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 181/2026

O Prefeito Municipal de Estância Velha/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo Regime Jurídico Único, pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 1.985/2014, de 25 de abril de 2014, e posteriores alterações, que dispõe sobre o Estágio Profissionalizante de Estudantes no Município de Estância Velha/RS, nos termos da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.788/2008, torna público a realização do Processo Seletivo de estágio não obrigatório remunerado, que será executado mediante a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, conforme regramentos dispostos por esse edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Público será composto de Prova Teórico-Objetiva, realizada de modo on-line.

Este Processo Seletivo observará o disposto na legislação vigente quanto à reserva de vagas, assegurando a participação de **Pessoas com Deficiência**, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, na Lei nº 13.146/2015 e demais normativas aplicáveis.

As pessoas candidatas que se autodeclararem para concorrer às vagas reservadas participarão do certame em igualdade de condições, sendo classificadas tanto na lista da reserva de vagas a que concorrem quanto na lista de Ampla Concorrência, conforme o desempenho obtido, respeitando-se os critérios de inclusão, equidade e isonomia.

1.1. DO QUADRO DEMONSTRATIVO

1.1.1. QUADRO DE CURSOS PARA ATUAR NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESTÂNCIA VELHA/RS.

CÓD.	CURSO DE FORMAÇÃO	REQUISITO	BOLSA-AUXÍLIO
ENSINO SUPERIOR			
1	Administração	Ensino Superior em andamento.	R\$ 1.379,03
2	Arquitetura	Ensino Superior em andamento. A partir do 4º semestre.	
3	Biologia	Ensino Superior em Andamento.	
4	Ciências Contábeis	Ensino Superior em andamento.	
5	Direito	Ensino Superior em Andamento. A partir do 4º semestre.	
6	Enfermagem	Ensino Superior em andamento. A partir do 6º semestre.	
7	Engenharia Civil	Ensino Superior em Andamento. A partir do 4º semestre.	
8	Engenharia Ambiental	Ensino Superior em andamento	
9	Fisioterapia	Ensino Superior em Andamento.	
10	Gestão Ambiental	Ensino Superior em andamento	
11	Gestão Pública	Ensino Superior em andamento	
12	Jornalismo	Ensino Superior em andamento	
13	Licenciatura em Artes Visuais	Ensino Superior em andamento	

14	Licenciatura em Biologia	Ensino Superior em andamento	R\$ 1.379,03
15	Licenciatura em Ciências	Ensino Superior em andamento	
16	Licenciatura em Ciências Biológicas	Ensino Superior em andamento	
17	Licenciatura em Ciências Sociais	Ensino Superior em andamento	
18	Licenciatura em Educação Física	Ensino Superior em andamento	
19	Licenciatura em Música	Ensino Superior em andamento	
20	Licenciatura em Filosofia	Ensino Superior em andamento	
21	Licenciatura em Física	Ensino Superior em andamento	
22	Licenciatura em Geografia	Ensino Superior em andamento	
23	Licenciatura em História	Ensino Superior em andamento	
24	Licenciatura em Letras Português/Alemão	Ensino Superior em andamento	
25	Licenciatura em Letras Português/Espanhol	Ensino Superior em andamento	
26	Licenciatura em Letras Português/Inglês	Ensino Superior em andamento	
27	Licenciatura em Letras Português	Ensino Superior em andamento	
28	Licenciatura em Matemática	Ensino Superior em andamento	
29	Nutrição	Ensino Superior em andamento. A partir do 6º semestre.	
30	Pedagogia	Ensino Superior em andamento	
31	Psicologia	Ensino Superior em andamento	
32	Psicopedagogia	Ensino Superior em andamento	
33	Publicidade e Propaganda	Ensino Superior em andamento	
34	Serviço Social	Ensino Superior em andamento	
35	Turismo	Ensino Superior em andamento	
36	Veterinária	Ensino Superior em andamento. A partir do 3º semestre.	
ENSINO TÉCNICO			
37	Técnico de Informática	Nível Técnico em andamento	R\$ 1.002,93
ENSINO MÉDIO			
38	Ensino Médio	Ensino Médio em andamento	R\$ 1.002,93

1.1.2. QUADRO DE CURSOS PARA ATUAR NO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF) E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM).

ENSINO SUPERIOR			
39	Psicologia - PIM/PCF	Ensino Superior em andamento	R\$ 1.379,03
40	Pedagogia - PIM/PCF	Ensino Superior em andamento	
41	Serviço Social - PIM/PCF	Ensino Superior em andamento	

1.1.3. O Processo será destinado à formação de cadastro reserva (CR), e o preenchimento de vagas ocorrerá de acordo com as necessidades do município

1.1.4. Carga Horária de Trabalho: 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais no máximo.

1.1.4.1. O valor da bolsa-auxílio devido aos estagiários que acordarem carga horária inferior a prevista acima será calculado de forma proporcional.

1.1.5. A habilitação no Processo Seletivo Público não assegura à pessoa candidata a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitida, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, bem como as vagas existentes.

1.2. DAS ATRIBUIÇÕES

1.2.1. Desenvolver atividades relacionadas diretamente com os programas, planos e projetos desenvolvidos pelo órgão ou entidade nos quais realizar estágio.

1.3. DOS REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO

- Ter disponibilidade de até 30 (trinta) horas semanais nos turnos da manhã e/ou tarde;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- Estar matriculado no curso correspondente ao do cadastro;
- Ter frequência escolar mínima de 75% (setenta e cinco por cento), em se tratando do ensino regular;
- A admissão fica sujeita a autorização da instituição de ensino e ao estudante ter a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos até a data de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.
- Não ter sido contratado como estagiário pela Prefeitura de Estância Velha por 24 (vinte e quatro) meses contínuos ou intercalados, contados períodos de recesso.
- Ser aluno de Curso de Nível Superior ou Técnico anteriormente relacionado, em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e conveniada com o Município de Estância Velha/RS.
- As pessoas candidatas às vagas de ensino superior não poderão ter concluído o penúltimo semestre dos respectivos cursos até a data do ingresso no estágio, bem como deverão submeter-se aos requisitos curriculares e administrativos da instituição de ensino, de acordo com o documento emitido pela mesma, caso necessário.
- As pessoas candidatas às vagas de ensino técnico não poderão ter concluído a primeira metade do período letivo do último ano do ensino técnico até a data do ingresso no estágio.

2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1. DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO

2.1.1. As pessoas candidatas aprovadas serão chamadas segundo as necessidades da Prefeitura Municipal de Estância Velha, as quais formarão um cadastro reserva cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo.

2.1.2. A utilização do cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final publicada no Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, respeitado o preenchimento das vagas por Ampla Concorrência e por reserva de vagas para Pessoa com Deficiência.

2.2. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.2.1. É assegurado às Pessoas com Deficiência 10% (dez por cento) das vagas existentes e das futuras que virem a surgir, a serem criadas dentro do prazo de validade do processo seletivo, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do estágio pretendido e a deficiência que possuem, de acordo com o Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei do Estágio) e da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

2.2.2. Considera-se, para os efeitos deste Processo Seletivo, Pessoa com Deficiência, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas categorias definidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e demais atualizações, Lei Federal nº 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/2014, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.

2.2.2.1 São consideradas Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126/2021 (visão monocular), Lei Federal nº 14.768/2023 (limitação auditiva) e na Lei Federal nº 13.265/2024 (fibromialgia), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

2.2.3. Somente serão homologadas as inscrições das pessoas candidatas que apresentem documentos caracterizadores da deficiência; e de deficiências adquiridas e/ou diagnosticadas antes da publicação deste edital de abertura.

2.2.3.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, durante o no prazo determinado no Cronograma de Execução, a pessoa candidata deverá:

- a) no ato da solicitação de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência e informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- b) enviar, via upload, na forma do subitem 2.2.5 deste edital, a imagem legível de documentação caracterizadora da deficiência emitido por profissional habilitado, que atue na área da deficiência da pessoa candidata.

2.2.4. São documentos caracterizadores da deficiência:

- a) atestados/ Laudos Médicos, com a descrição e número do CID de enquadramento da deficiência;
- b) relatórios ou pareceres (laudos caracterizadores) emitidos por profissional de saúde devidamente habilitado, com a descrição e número do CID de enquadramento da deficiência;
- c) carteira de Identidade Nacional, desde que contenha a indicação de Pessoa com Deficiência, por meio da descrição e número do CID de enquadramento da deficiência, juntamente com as especificações citadas no subitem a seguir.

2.2.4.1. O documento caracterizador da deficiência deverá conter, conforme o modelo do Anexo III:

- a) a data de expedição;
- b) a assinatura do profissional de saúde de nível superior e número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente, devidamente habilitado;
- c) O grau e nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- d) A identificação do tipo da deficiência e a descrição detalhada das alterações físicas, sensoriais, intelectuais e mentais e as interferências funcionais delas decorrentes.
 - d.1) Quando se tratar de deficiência física, o documento caracterizador da deficiência deverá conter uma descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as alterações anatômicas e(ou) funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e(ou) órteses. A seu critério, poderão ser encaminhadas fotos, com o objetivo de esclarecer /clarificar as alterações físicas, que serão utilizadas apenas para a finalidade de análise para concorrer às vagas reservadas.
 - d.2) quando se tratar de deficiência auditiva, a pessoa candidata deverá apresentar, além o documento caracterizador da deficiência, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório). Caso a pessoa candidata utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria, sem e com AASI.
 - d.3) quando se tratar de deficiência visual, o documento caracterizador da deficiência deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
 - d.4) para pessoas candidatas com TEA é necessário que apresente relatório contendo o grau de suporte, a reciprocidade social; a qualidade das relações interpessoais; e a presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

2.2.4.2. A documentação caracterizadora da deficiência deverá ter sido emitida nos últimos **36 (trinta e seis meses)** contados da data de publicação deste, exceto no caso das pessoas candidatas cuja deficiência se enquadre no art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, ou das pessoas candidatas com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente.

2.2.4.2.1. Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, ou de pessoas com TEA, a validade terá prazo indeterminado, não sendo considerada a data de emissão, desde que o documento seja legível e que contenha a caracterização da deficiência, a identificação da pessoa candidata e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações, conforme Lei Federal nº 13.146/2015.

2.2.4.3. A Pessoa com Deficiência que não declarar sua condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

2.2.4.4. Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pela própria pessoa candidata, quando esta possuir a formação para tal finalidade.

2.2.5. Para o envio do documento caracterizador da deficiência, as pessoas candidatas deverão realizar as etapas descritas abaixo:

- a) acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega “Formulário Online - Documentos Comprobatórios de Pessoas Candidatas às vagas PcD e Atendimento Especiais para as provas”, para upload dos documentos digitalizados para avaliação.
- b) encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.
- c) após o preenchimento do Formulário Online, a pessoa candidata visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

2.2.5.1. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados entre o primeiro dia de inscrição até às 17 (dezesete) horas do último dia, conforme previsto no Cronograma de Execução.

2.2.6. A inobservância do disposto no subitem 2.2.5 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas às pessoas candidatas em tal condição.

2.2.6.1. Não serão aceitos documentos comprobatórios que:

- a) não forem enviados conforme estabelecido neste Edital;
- b) estiverem em arquivos corrompidos;
- c) forem emitidos fora do prazo determinado;
- d) forem entregues intempestivamente;
- e) forem apresentados ilegíveis e/ou com rasuras;
- f) estiverem em desacordo com o Edital de Abertura.

2.2.7. A pessoa candidata deverá verificar previamente a compatibilidade das suas capacidades físicas com as atribuições do estágio pretendido a serem exercidas.

2.2.8. Os documentos comprobatórios terão valor somente para este Processo Seletivo, não sendo devolvidos às pessoas candidatas.

2.2.9. As Pessoas com Deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais concorrentes, em todas as etapas previstas, no que se refere ao conteúdo, aos critérios de aprovação, a data, o horário e a duração das provas (exceto nos casos que solicitem tempo adicional para as provas escritas, conforme disposto neste Edital).

2.2.9.1. Caso a pessoa candidata com deficiência necessite de atendimento especial para a realização da prova, deverá formalizar o pedido por meio da ficha online de inscrição, informando o atendimento necessário, e seguir o procedimento descrito no item 4. - DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA.

2.2.9.2. É de responsabilidade da pessoa candidata com deficiência atentar para a necessidade de adaptações em todas as etapas do certame, bem como para o pleno atendimento das atribuições exigidas para o estágio. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa das provas previstas neste edital em função de incompatibilidade com a deficiência que a pessoa candidata declarar possuir.

2.2.10. As pessoas candidatas que tiverem suas inscrições homologadas como Pessoa com Deficiência e forem classificadas, além de figurarem na lista geral de classificação, caso obtenham a pontuação e/ou classificação mínima exigida para aprovação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas as listas: Ampla Concorrência e Pessoas com Deficiência.

2.2.11. A observância do percentual de vagas reservadas às Pessoas com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo e aplicar-se-á a todos os estágios oferecidos.

2.2.12. Não ocorrendo aprovação de pessoas candidatas na condição de Pessoa com Deficiência em número suficiente ao preenchimento das vagas a elas disponibilizadas, estas serão revertidas para Ampla Concorrência, conservada a ordem geral de classificação.

2.2.13. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões, referentes à confirmação como Pessoas com Deficiência em procedimentos realizados em outros Processos Seletivos.

2.2.14. Caso a avaliação conclua pelo não enquadramento como Pessoa com Deficiência, a pessoa candidata passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista por Ampla Concorrência.

2.2.15. Essa avaliação terá como finalidade exclusiva verificar a adequação do parecer apresentado quanto ao tipo de deficiência declarada e seu enquadramento na legislação vigente, não incluindo eventuais recursos de acessibilidade e adaptação para exercício do estágio.

2.2.15.1. As adaptações e o fornecimento de tecnologias assistivas para garantir que a adaptação razoável seja oferecida para a pessoa candidata aprovada, após a sua admissão, será de responsabilidade da Prefeitura Municipal.

2.2.16. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de caracterização da deficiência, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

2.2.16.1. Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé no procedimento de caracterização da deficiência, respeitados o contraditório e a ampla defesa:

I - caso o certame ainda esteja em andamento, a pessoa será eliminada; ou

II - caso a pessoa já tenha sido contratada, ficará sujeita à anulação da sua admissão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução, exclusivamente pela internet, no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

3.1. A pessoa candidata inscrita terá exclusiva responsabilidade sobre o correto preenchimento do cadastro e as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

3.1.1. Ao se inscrever neste Processo Seletivo, a pessoa candidata declarará, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das presentes normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.1.1. Ao realizar sua inscrição, a pessoa candidata deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, e informar que aceita e autoriza a coleta e o uso de sua imagem bem como dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, de modo a garantir a lisura e prevenção à fraude, visando dar efetiva proteção aos dados coletados, e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.

3.1.2. As inscrições serão submetidas ao sistema até às 17 (dezessete) horas do último dia determinado no Anexo II - Cronograma de Execução. Para ter a sua inscrição efetivada é necessário que a pessoa candidata realize todas as etapas até ser emitido ao final o PROTOCOLO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO.

3.1.2.1. A FUNDATEC e Prefeitura Municipal de Estância Velha/RS não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e a consequente conclusão da inscrição das pessoas candidatas.

3.1.2.2. Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, ou outro meio não previsto neste Edital, nem em caráter condicional.

3.1.2.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para esse Processo Seletivo Público.

3.1.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.1.3.1. A pessoa candidata é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.1.4. A pessoa candidata que desejar algum atendimento especial para o dia de prova deverá seguir o disposto no item 4 deste Edital.

3.1.5. A pessoa travesti, transexual ou transgênera será tratada de forma adequada à sua identidade gênero, com uso de pronomes adequados e com acesso seguro e adequado a todos os espaços destinados à realização do processo seletivo, seguindo as orientações constantes na IN MGI/MDHC nº 54, de 29/08/2024.

3.1.5.1. Nome Social: A pessoa travesti, transexual ou transgênera, que desejar ser tratada pelo nome social durante o

certame, deverá informar, na ficha de inscrição e deverá realizar o upload do documento, nos campos indicados pelo sistema, que conste seu Nome Social (frente e verso), com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, PNG ou TIFF.

3.1.5.2. É vedada a inclusão de alcunhas ou apelidos no campo destinado ao nome social.

3.1.5.3. Para as pessoas candidatas que não tiveram documento oficial constando o Nome Social, poderá ser enviada uma declaração, feita a próprio punho, contendo o nome pelo qual a pessoa candidata deseja ser tratada.

3.1.6. A pessoa candidata deverá preencher a ficha de inscrição com o seu nome completo, conforme documento de identificação e seus dados, o qual será apresentado no dia de prova. Para qualquer necessidade de alteração, a pessoa candidata deverá solicitar a correção por meio do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

3.1.7. O site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, será o meio de publicização de todas as etapas do certame, com a publicação de eventuais comunicados e avisos, bem como dos editais previstos no Cronograma de Execução.

3.1.8. A FUNDATEC encaminha, para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, e-mail meramente informativo à pessoa candidata, não a isentando de buscar as informações nos locais informados no Edital.

3.1.9. A pessoa candidata deverá selecionar corretamente, na ficha de inscrição, o estágio para o qual deseja concorrer, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento adequado.

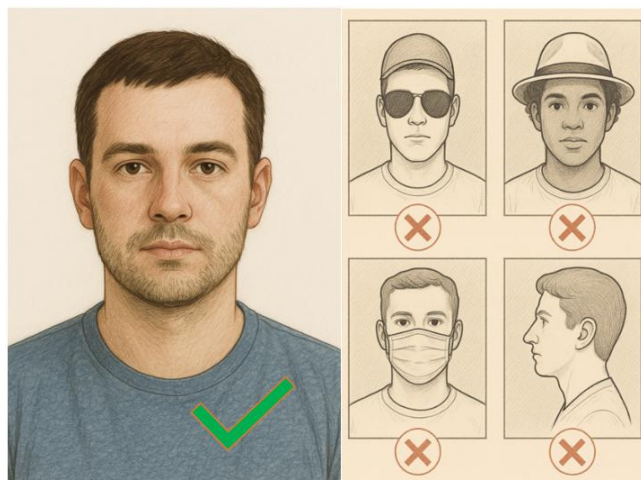
3.1.10. No caso de mais de uma inscrição da mesma pessoa candidata, será validada somente a última inscrição realizada, e as demais serão bloqueadas.

3.1.11. As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte da pessoa candidata e seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.

3.2. DA FOTO DIGITAL

3.2.1. No momento da inscrição, a pessoa candidata deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros. A imagem deve possuir boa qualidade; apresentar somente o rosto de frente e que permita a visualização dos olhos.

3.2.1.1. A pessoa candidata poderá seguir o modelo de foto abaixo, não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus, máscaras, etc.



3.2.2. A pessoa candidata deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referente ao procedimento de envio da foto digital.

3.2.3. Somente serão aceitos arquivos com extensão .jpg, .jpeg, ou .png.

3.2.4. A foto deve permitir o reconhecimento da pessoa candidata no dia de prova.

3.2.5. O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata.

3.2.6. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.

3.2.7. A pessoa candidata, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente Processo Seletivo, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos, como lista de presença e Folhas Definitivas de Respostas. Além disso, a foto será encaminhada para fins de verificação no ato da admissão, com a finalidade de garantir a lisura do certame.

3.2.7.1. A pessoa candidata que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será eliminado, em qualquer momento deste Processo Seletivo.

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1. Caso a pessoa candidata necessite de atendimento especial para a realização da prova, deverá formalizar o pedido por meio da ficha online de inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e **encaminhar documentos comprobatórios que justifiquem a necessidade**. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no Cronograma de Execução.

4.1.1. A solicitação de condições especiais não caracteriza a pessoa candidata como Pessoa com Deficiência e será condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica e operacional examinada pela FUNDATEC, além de critérios de razoabilidade.

4.2. São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e justificados por documentos comprobatórios:

4.2.1. Necessidades Visuais:

I) Sistema de Leitor de Tela – NVDA: recurso de acessibilidade destinado a pessoas candidatas com deficiência visual, permitindo a leitura em voz alta do conteúdo da prova. A aplicação é feita em WordPad, configurado com fundo branco e letras pretas, utilizando a versão 2025.3 do leitor de tela, e será utilizado o próprio computador da pessoa candidata.

4.2.2. Necessidades Auditivas:

I) Intérprete de Libras: será oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no repasse das orientações/instruções durante a prova.

II) Prótese Auditiva: será permitido a pessoa candidata permanecer com o aparelho auditivo durante a realização da prova se encaminhar documento comprobatório contendo a descrição da necessidade contínua da prótese.

4.2.3. Necessidades Complementares:

I) Tempo Adicional: A pessoa candidata com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva, diagnóstico de dislexia, TDAH, Transtorno do Espectro Autista, entre outros, poderá ser oferecido o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas escritas. Se houver a necessidade de tempo adicional, no documento comprobatório deverá conter a justificativa/parecer emitido por especialista da área da deficiência/doença.

4.2.4. Os documentos comprobatórios deverão ter data de emissão posterior ao dia **31/01/2026** (6 (seis) meses retroativos à data da publicação do Edital), conter a assinatura do profissional de saúde de nível superior, número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente e assinatura do profissional de saúde, à exceção dos documentos que atestam deficiências permanentes e o Transtorno do Espectro Autista – TEA.

4.2.5. Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pela própria pessoa candidata, ainda que este possua formação para tal finalidade.

4.2.6. Para o envio de documento comprobatório, as pessoas candidatas deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega do “Formulário Online - Documentos Comprobatórios de Pessoas Candidatas às vagas PCD e atendimentos Especiais para as provas”, para upload dos documentos digitalizados para avaliação. Os arquivos deverão ser enviados em formato digital com tamanho máximo de 5 (cinco) Megabytes, nas extensões JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

b) Após o preenchimento do Formulário Online, a pessoa candidata visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

4.2.7. Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

4.2.8. Não serão aceitos documentos comprobatórios:

- a) Da pessoa candidata que não os enviar conforme estabelecido por este Edital;
- b) Em arquivos corrompidos;
- c) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou com rasuras;
- d) Incompletos e/ou que não contenham informações suficientes para justificar a solicitação;
- e) Encaminhados fora do período estabelecido, considerando a organização logística envolvida para realização das provas.

4.3. Os documentos comprobatórios serão válidos exclusivamente para este certame e não serão devolvidos às

pessoas candidatas.

4.4. A Comissão de Concurso da FUNDATEC examinará a fundamentação de todas as solicitações, e o parecer será amplamente divulgado no Edital de Homologação das Inscrições.

4.4.1. O atendimento especial será concedido observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.4.2. Cabe exclusivamente à pessoa candidata verificar se seu pedido de atendimento especial foi deferido para a realização das provas e, caso necessário, interpor recurso no período estabelecido.

4.4.2.1 Pedidos não realizados ou não devidamente comprovados no período das inscrições ou na fase recursal não serão atendidos, independentemente do motivo alegado.

4.4.3. A FUNDATEC reserva-se o direito de não atender a qualquer necessidade da pessoa candidata que não for solicitada na ficha de inscrição e que não apresentar a devida comprovação no período previsto no Cronograma de Execução.

4.4.3.1 A pessoa candidata que não solicitar atendimento especial pelo sistema online de inscrição e/ou não especificar quais atendimentos são necessários terá seu pedido de atendimento especial indeferido.

4.4.3.2. No caso de indeferimento, a pessoa candidata deverá realizar a avaliação sem os recursos adaptativos.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. O resultado da homologação das inscrições será divulgado por meio de Edital, no qual também serão divulgados:

- a) Parecer administrativo acerca dos documentos comprobatórios das pessoas candidatas que fizeram a opção por concorrer às vagas de Pessoas com Deficiência;
- b) Pedidos deferidos e indeferidos referentes às solicitações de atendimento especial para o dia de realização da Prova Teórico-Objetiva;
- c) Inscrições bloqueadas, tendo em vista o disposto no subitem 3.1.10 deste Edital;
- d) Relação de pessoas candidatas cujas fotos não foram aceitas na ficha de inscrição;

5.2. A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da admissão, tais como escolaridade e outros previstos neste Edital.

5.3. Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos por meio do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível em <https://minha.fundatec.org.br/concursos/candidato/alteracao-dados-cadastrais> no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, sob pena de ser impedido de realizar a prova.

5.4. A pessoa candidata que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1. A divulgação de dia e horários específicos de aplicação da avaliação será realizada no Diário Oficial do Município <https://estancia.mentor.metaway.com.br/>, site da Prefeitura Municipal de Estância Velha/RS e no site www.fundatec.org.br, conforme referido no Anexo II - Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata a identificação correta da data de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

6.2. A Prova Teórico-Objetiva será eliminatória e classificatória, elaborada com base nos Programas (Anexo IV) e no Quadro Demonstrativo de Provas (Anexo I).

6.3. A Prova Teórico-Objetiva será realizada de modo Online, através da Plataforma de Ensino Fundatec.

6.3.1. O link de acesso a prova será informado no Edital de Convocação para essa fase, conforme Cronograma de Execução, e encaminhado via e-mail.

6.3.1.1. Ao receber o link, via e-mail, para prosseguir com a realização da prova online no dia do exame, a pessoa candidata deverá ler e concordar com os Termos de Aceite, afirmando que durante a realização ele não poderá fazer uso de materiais de consulta, que não poderá solicitar ajuda de outras pessoas e compartilhar o link recebido, e que não utilizará de qualquer meio fraudulento para a realização sob pena de ser eliminado do processo.

6.3.1.1.1. Todos os usuários deverão proceder de forma responsável, mantendo seus dados fornecidos do curso em sigilo, e não devem repassar as informações a terceiros.

6.3.1.1.2. Os dados são pessoais e intransferíveis e devem ser mantidos em sigilo e utilizados apenas para a autenticação na plataforma de forma a evitar a sua utilização fraudulenta.

6.3.1.1.3. A Plataforma não poderá ser utilizada para divulgação de conteúdos não acadêmicos, ofensivos, ameaças e discriminações de qualquer espécie.

6.4. A efetivação da inscrição implica a aceitação e concordância da pessoa candidata com o procedimento e termos descritos neste artigo, sem direito a pleitear com referência a este assunto, ciente de que a utilização dos recursos visa ao bom andamento dos trabalhos e à lisura do processo, assim como à garantia dos direitos individuais e coletivos.

6.5. É responsabilidade exclusiva da pessoa candidata acessar previamente o link e efetuar o cadastramento, a leitura e o aceite das condições e instruções para a realização da prova e a garantia da conectividade com a internet durante todo o período de realização.

6.6. A pessoa candidata terá **02 (duas) horas para resolução da prova**, através do sistema próprio para essa finalidade.

6.7. A não realização desta etapa elimina automaticamente a pessoa candidata do certame.

6.8. Orientações Gerais:

6.8.1. A pessoa candidata deverá realizar a prova em computador por meio da Plataforma de Ensino da Fundatec e enviá-la para correção, pelo próprio sistema. Para a realização da prova a pessoa candidata deverá possuir computador (desktop ou notebook), smartphone ou tablet com câmera e microfone, e atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) conexão de internet de 10 MBps no mínimo;

b) utilizar o navegador Mozilla Firefox ou Google Chrome (versão 83 ou superior).

6.8.2. A FUNDATEC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA/RS não se responsabilizam por ausência de requisitos necessários à prestação da prova, falhas técnicas de computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica do local onde a pessoa candidata fará a prova, que impossibilitem a realização e/ou a finalização ou envio das respostas.

a) No dia de prestação da prova, a pessoa candidata obriga-se a acessar o sistema de avaliação com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estipulado para início da prova.

b) Iniciada a prova, a pessoa candidata não poderá se ausentar da captação de imagem e áudio.

c) A prova será finalizada após a submissão dos itens na plataforma, ou ao término do tempo máximo para realização.

d) Durante a realização da prova online, a pessoa candidata deverá estar, obrigatoriamente, sozinha no ambiente de prova e não poderá acessar outras páginas da internet, nem utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico extra.

e) Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas durante a realização da Avaliação Online.

f) Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre pessoas candidatas nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos, rascunhos ou qualquer outro material de consulta.

g) A FUNDATEC se reserva o direito de utilizar por meio da ferramenta de aplicação, fiscalização/monitoramento remoto da realização dos exames, podendo comunicar-se em tempo real com a pessoa candidata em caso de irregularidades.

h) Não haverá segunda chamada para a aplicação, em hipótese alguma. A pessoa candidata que deixar de acessar nos horários determinados no Edital de Convocação será eliminado do processo seletivo.

i) Tendo em vista as características do exame e considerando as orientações dos órgãos competentes (Polícia Federal, entre outros), a Instituição reserva-se o direito de utilizar identificadores de "IP", rastreadores de comportamento de teclado e mouse, ferramentas de identificação facial, entre outras providências necessárias à perfeita realização do exame.

j) Para efeito de auditoria e aplicação de sistema antifraudes de verificação de respostas, as provas poderão ter seu conteúdo comparado umas com as outras e, a Fundatec reserva-se o direito de gravar e analisar imagens da tela da pessoa candidata durante a realização da prova

k) As condições estruturais do local em que a pessoa candidata estará realizando a prova, bem como condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização da prova, não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou realização de nova prova. Tão pouco, serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho da pessoa candidata.

l) Alterações fisiológicas tais como: baixa pressão, excesso de suor, períodos menstruais, câimbras, etc.; e compromissos pessoais, também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova.

m) É responsabilidade da pessoa candidata a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, número de seu documento de identificação, informados no sistema de realização da prova.

k) Os eventuais erros de digitação verificados no dia de prova, deverão ser corrigidos através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, antes da publicação das notas.

k.1) Não serão realizadas correções de dados cadastrais das pessoas candidatas no dia de prova;

k.2) A pessoa candidata que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

l) Será eliminada do Processo Seletivo a pessoa candidata, que durante a prova, for constatado:

l.1) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e(ou) ilegais para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;

l.2) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outra pessoa candidata, dando ou recebendo auxílio para execução, bem como utilizando-se de consultas não permitidas;

l.3) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades que estarão acompanhando a prova;

l.4) for surpreendido com imagens que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados;

l.5) descumprir as normas contidas neste edital, no todo ou em parte, e(ou) outros que vierem a ser publicados.

6.8.3. A pessoa candidata eliminada não constará na lista de divulgação de notas.

6.8.4. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e(ou) por meio de investigação policial, ter a pessoa candidata utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.9. O gabarito da prova estará disponibilizado na mesma Plataforma de Ensino da Fundatec. Para conferir, clique no link da prova realizada, em seguida clique em “Revisão”.

7. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DO RESULTADOS

7.1. Os pedidos de revisão dos resultados divulgados terão o prazo de 24 (vinte quatro) horas após a sua publicação.

7.2. Os recursos e pedidos de revisão deverão ser encaminhados para o e-mail concursos@fundatec.org.br.

7.3. Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

7.4. As pessoas candidatas deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.

7.5. A pessoa candidata deverá ser clara, consistente e objetivo em seu recurso. Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo não serão considerados.

7.6. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

8. DA APROVAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. A pessoa candidata que não alcançar o número mínimo de acertos exigido estará automaticamente eliminada do Processo Seletivo.

8.2. O número de questões, o valor unitário, a pontuação máxima e a pontuação mínima para a aprovação estão definidos no Quadro Demonstrativo de Provas – Anexo I deste Edital.

8.3. Em caso de empate na classificação das pessoas candidatas será aplicado o critério de maior idade.

8.4. Persistindo o empate, será realizado Sorteio Público, divulgado com antecedência, e realizado nas dependências da FUNDATEC, sendo este procedimento filmado e registrado em ata.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

9.1. A publicação da homologação dos resultados finais será por meio do Edital de Homologação do Resultado Final, que conterá 2 (duas) listas, após a conclusão de todas as etapas prevista neste Edital, conforme segue:

- a) Uma listagem de classificados na Ampla Concorrência;
- b) Uma listagem de classificados especificamente para vagas reservadas às Pessoas com Deficiência.

9.2. A homologação do resultado final será divulgada em diário oficial e no site www.fundatec.org.br, devidamente autorizada pelo Prefeito de Estância Velha.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO

10.1. O Processo Seletivo em pauta tem o prazo de validade de 1 (um) ano, contado da data de emissão do Edital de Homologação dos Resultados Finais, publicado no site da FUNDATEC. O Processo poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério e responsabilidade da Prefeitura Municipal.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A pessoa candidata deverá estar em conformidade com os termos da Lei Nº 1985, de 25 de abril de 2014, e suas alterações posteriores.

11.2. A convocação dos aprovados e classificados no Processo Seletivo de que trata este Edital, que observará obrigatória e rigorosamente a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade. Encerrado esse prazo, a pessoa candidata perde o direito à convocação.

11.3. A convocação será realizada através de e-mail, ligação telefônica e WhatsApp.

11.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados através de formulário eletrônico.

11.4.1. A pessoa candidata deverá entrar no Portal de Estágio da FUNDATEC, <https://minha.fundatec.org.br/estagios/cadastro-estudante>, e proceder com o upload dos documentos solicitados após o recebimento da convocação.

11.5. Para todas as pessoas candidatas o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante será de até 03 (três) dias úteis contados da data de publicação da convocação.

11.5.1. Após a convocação, a pessoa candidata terá 03 (três) dias úteis para apresentar, via eletrônica, documentação prevista no subitem 11.9, a fim de comprovar os requisitos descritos no subitem 2.1 deste Edital.

11.5.2. Ultrapassados os prazos previstos nos subitens 11.5 e 11.5.1 deste Edital, a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo ou o desinteresse momentâneo da mesma implicarão no reposicionamento do seu nome para o final da fila de classificação no processo seletivo, independentemente da sua colocação no momento da convocação.

11.6. A pessoa candidata poderá manifestar sua desistência com relação à vaga, em caráter irretratável, comunicando à FUNDATEC, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, por e-mail, hipótese em que será automaticamente excluído do processo seletivo.

11.6.1. Ocorrendo a hipótese do subitem acima, a FUNDATEC promoverá a convocação da pessoa candidata seguinte, conforme ordem de classificação.

11.7. Em uma eventual segunda convocação, da pessoa candidata que não tenha encaminhado a documentação no prazo previsto no subitem 11.5.1, o prazo para apresentar-se e entregar a documentação exigida será de até 3 (três) dias úteis, sob pena de ser definitivamente excluída do Processo Seletivo.

11.8. Não poderá ingressar no Programa de Estágio de Estudantes, a pessoa candidata que já cumpriu 02 (dois) anos de estágio junto à Prefeitura Municipal de Estância Velha.

11.9. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO MOMENTO DA CONVOCAÇÃO PARA FIRMAMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

- a) Cópia do Documento de Identificação;
- b) Comprovante de residência – Conta de Água ou Luz;
- c) Comprovante de matrícula e frequência da instituição de ensino.

11.9.1. Os documentos exigidos deverão ser apresentados através de formulário eletrônico.

11.9.1.1. A pessoa candidata deverá entrar no Portal de Estágio da FUNDATEC, <https://minha.fundatec.org.br/estagios/cadastro-estudante>, e proceder com o upload dos documentos solicitados.

11.9.2. A pessoa candidata, por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornar-se-á sem efeito a classificação obtida pela pessoa candidata, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Público.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva da pessoa candidata inscrita a sua leitura, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

12.1.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumados a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Editais Retificativos ou Aditivos.

12.1.2. Todas as alterações realizadas por meio de Editais Retificativos ou Adendos, poderão ser inseridas no Edital de Abertura, constante na página principal do certame, no site da FUNDATEC, em cor de destaque, para que seja possível o acompanhamento do Edital de Abertura alterado na íntegra, contudo, é de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar os editais complementares à parte.

12.3. As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos de questões, nos Editais e avisos oficiais divulgados pela FUNDATEC no site www.fundatec.org.br, ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

12.4. As datas das provas dos Processos Seletivos executados pela FUNDATEC são independentes e realizadas, para cada instituição, de acordo com os cronogramas divulgados em seus próprios Editais de Abertura. Sendo assim, não há possibilidade de alteração dos cronogramas em virtude de avaliações realizadas em datas concomitantes.

12.5. Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.

12.5.1. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos e comum a todas as pessoas candidatas, não havendo justificativa para o não cumprimento e para apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

12.6. Todos os formulários online, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

12.7. Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelas pessoas candidatas, em todas as etapas, são de uso exclusivo da FUNDATEC e da Prefeitura Municipal, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução à pessoa candidata, salvo em caso judicial.

12.7.1. Atestados, certificados, documentos comprobatórios, etc., encaminhados pelas pessoas candidatas durante esse certame, não serão disponibilizados posteriormente, ainda que entregue via original.

12.8. A Prefeitura Municipal e a FUNDATEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Processo Seletivo.

12.9. Os Editais e Avisos referentes a esse Processo Seletivo serão divulgados no site www.fundatec.org.br.

12.10. A pessoa candidata declara seu consentimento de que, por se tratar de um Processo Seletivo Público, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicizados nos sites da Prefeitura e da FUNDATEC, por meio de editais e listagens do referido certame.

12.10.1. A FUNDATEC e a Prefeitura se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), envolvendo operações referentes à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

12.10.2. A pessoa candidata, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a FUNDATEC a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação e, ao se inscrever nesse certame, declara seu expresso consentimento para que seus dados sejam tratados e processados, sendo utilizados tão somente para os fins necessários da execução desse Processo Seletivo, durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura.

12.10.2.1. Os dados referentes a publicações previstas no cronograma, aos formulários de presença, as avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, serão de acesso da FUNDATEC e da Prefeitura Municipal, e poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do certame.

12.10.3. A FUNDATEC e a Prefeitura ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais da pessoa candidata com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

12.11. A FUNDATEC encaminha e-mails meramente informativos à pessoa candidata para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, o que não isenta a pessoa candidata de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

12.12. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras etapas relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Processo Seletivo. A pessoa candidata deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

12.13. A Prefeitura de Estância Velha e a FUNDATEC não se responsabilizam por informações cadastradas de:

- endereço incorreto, incompleto, desatualizado ou de difícil acesso;
- endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto ou desatualizado;
- problemas do endereço eletrônico (e-mail) da pessoa candidata, tais como: caixa de correio cheia, filtros de AntiSpam, etc.

12.14. A pessoa candidata deverá manter seu endereço atualizado junto à FUNDATEC enquanto estiver participando do Processo Seletivo até a publicação da Homologação do Resultado Final. São de exclusiva responsabilidade da pessoa candidata os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

12.15. A FUNDATEC não fornecerá às pessoas candidatas aprovadas nenhum tipo de atestado ou certificado de classificação no Processo Seletivo.

12.16. Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da FUNDATEC até a publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, sendo posteriormente repassados à Prefeitura Municipal de Estância Velha/RS.

12.17. Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos da pessoa candidata, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora a pessoa candidata tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

12.17.1. Caso se constate má-fé, fraude ou falsidade nos documentos apresentados durante o certame, será reconhecida a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais e de responsabilização civil e criminal da pessoa candidata. Caso já tenha ocorrido a contratação, ficará a pessoa candidata sujeita à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

12.17.1.1. Serão remetidas cópias dos documentos tidos como falsos aos órgãos competentes, para adoção das medidas necessárias à responsabilização penal.

12.18. Qualquer ação judicial decorrente deste Processo Seletivo deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Porto Alegre/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

12.19. A FUNDATEC não compactua com ações, sejam elas explícitas ou veladas, que possam causar discriminação social, racial, por condição física/mental, religiosa ou de gênero, condenando qualquer comportamento contrário aos valores da instituição.

12.20. Qualquer manifestação, comunicação ou conduta da pessoa candidata, direta ou indireta, que configure assédio, intimidação, ameaça ou tentativa de influência indevida sobre a banca examinadora, seus membros ou equipe de aplicação (fiscais, avaliadores, supervisores, etc.), será objeto de apuração imediata e poderá resultar na desclassificação da pessoa candidata, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

13. ANEXOS

13.1. Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS;
- b) Anexo II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;
- c) Anexo III – MODELO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO PARA PESSOA CANDIDATA QUE DESEJE CONCORRER À RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE PROVA;
- d) Anexo IV – PROGRAMAS;
- e) Anexo V – ORIENTAÇÕES PARA ACESSO À PROVA.

Estância Velha, 31 de julho de 2026.

Diego Willian Francisco,
Prefeito Municipal

ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS

Componentes das Provas/ Caráter	Nº de Questões	Pontos/ Questão	Nº Mínimo de Acertos p/ Componente	Nº mínimo de Pontos do total	Nº Pontos do total
Língua Portuguesa (E/C)	10	4,00	01	40,00	100,00
Matemática (E/C)	05	3,00	01		
Conhecimentos Gerais (E/C)	15	3,00	01		

Caráter: (E/C) Eliminatório/Classificatório.

As questões da Prova Teórico-Objetiva serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D) e 1 (uma) única resposta correta.

Obs.: Todas as publicações serão divulgadas até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos, da data estipulada neste Cronograma, no site www.fundatec.org.br.

ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	31/07/2026
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	31/07/2026 a 19/08/2026
Último dia para entrega do Laudo Médico das pessoas candidatas inscritas na reserva de vagas para Pessoas com Deficiência e/ou que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	20/08/2026
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	20/08/2026
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas	26/08/2026
Divulgação da Densidade de Inscritos por curso	26/08/2026
Edital de Orientações para a Prova On-line	26/08/2026
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas – data provável – Início das Provas: 14h	29/08/2026
Acesso ao Gabarito Preliminar na Plataforma de Ensino Fundatec, 1h após a finalização da prova	29/08/2026
Consulta às Notas das Provas Teórico-Objetivas	02/09/2026
Edital de Divulgação das Pessoas Candidatas empatadas e Convocação para Sorteio Público de Desempate	04/09/2026
Realização do Sorteio Público de Desempate	10/09/2026
Resultado do Sorteio Público de Desempate	10/09/2026
Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público	15/09/2026

**ANEXO III – MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR PARA PESSOA CANDIDATA QUE DESEJA
CONCORRER À RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

A pessoa candidata _____, CPF nº _____, apresenta funcionalidades, impedimentos nas funções e estruturas do corpo, incapacidades, limitações adaptativas no desempenho de atividades, necessidades de adaptações que amparam o reconhecimento da Pessoa com Deficiência, conforme especificações a seguir:

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 11) DA PATOLOGIA: _____

Idade do diagnóstico da deficiência: _____ Idade Atual: _____

Grau _____ ou _____ nível _____ da _____ deficiência:

Origem da deficiência: ☐ Congênita

☐ Adquirida: ☐ Acidente ☐ Doença Comum ☐ Pós-Operatório

☐ Outra: _____

Necessita de adaptação para realização da(s) prova(s) e para atender as atribuições do cargo?

☐ Não ☐ Sim. Quais? _____

CARACTERÍSTICA DA DEFICIÊNCIA:

1. ☐ DEFICIÊNCIA FÍSICA:

☐ Amputação ou Ausência de Membro ☐ Fibromialgia ☐ Hemiplegia ☐ Hemiparesia

☐ Membros com deformidade ☐ Monoplegia ☐ Monoparesia ☐ Nanismo

☐ Paraplegia ☐ Paralisia Cerebral ☐ Paraparesia ☐ Ostomia ☐ Triplegia

☐ Triparesia ☐ Tetraplegia ☐ Tetraparesia ☐ Outra: _____

2. ☐ DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

☐ Perda unilateral total ou bilateral parcial ou total, considerando a média aritmética de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. Obrigatório apresentar audiometria. (Lei Nº 14.768/2023).

3. ☐ DEFICIÊNCIA VISUAL - Obrigatório anexar o exame oftalmológico (acuidade visual com correção ou campo visual).

☐ Cegueira: a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

☐ Baixa visão: a acuidade visual: a acuidade visual está entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

☐ Campo visual: a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos é igual ou menor que 60 graus.

☐ Visão monocular.

4. ☐ DEFICIÊNCIA PSICOSSOCIAL – Comprometimento nas funções mentais, decorrentes de sequelas de transtornos ou doenças mentais e/ou lesões cerebrais, limitando a capacidade ou o desempenho, para atividades e participação em igualdade de acesso com as demais pessoas. Exclui transtornos psicóticos de curta duração, transtornos de humor e epilepsia controlada sem sequelas.

☐ Esquizofrenia.

☐ Síndromes epiléticas refratárias ou com sequelas.

5. ☐ DEFICIÊNCIA INTELECTUAL/ MENTAL - Funcionamento intelectual significativamente inferior à média associado a limitação no desenvolvimento de habilidades adaptativas.

6. ☐ TRANSTORNO DO NEURODESENVOLVIMENTO - Transtorno do Espectro Autista - Lei nº 12.764/2012. Grau de suporte necessário:

☐ Nível 1 ☐ Nível 2 ☐ Nível 3

7. Habilidades Adaptativas em consequência da deficiência apresentada:

☐ Comunicação ☐ Habilidades sociais ☐ Saúde e segurança ☐ Lazer ☐ Cuidado pessoal

☐ Utilização dos recursos da comunidade ☐ Habilidades acadêmicas ☐ Trabalho

Data da emissão deste documento: ____/____/____.

Nome do profissional de saúde de nível superior e nº de
inscrição no respectivo conselho profissional

ANEXO IV – PROGRAMAS

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO LÍNGUA PORTUGUESA CURSO: TODOS

PROGRAMA: 1. Leitura e compreensão de textos: 1.1 Assunto. 1.2 Estruturação do texto. 1.3 Ideias principais e secundárias. 1.4 Relação entre as ideias. 1.5 Efeitos de sentido. 1.6 Figuras de linguagem. 1.7 Recursos de argumentação. 1.8 Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. 1.9 Coesão e coerência textuais. 2. Léxico: 2.1 Significação de palavras e expressões no texto. 2.2 Substituição de palavras e de expressões no texto. 2.3 Estrutura e formação de palavras. 3. Aspectos linguísticos: 3.1 Relações morfossintáticas. 3.2 Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica sistema oficial vigente (inclusive o Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 7.875/12). 3.3 Relações entre fonemas e grafias. 3.4 Flexões e emprego de classes gramaticais. 3.5 Vozes verbais e sua conversão. 3.6 Concordância nominal e verbal. 3.7 Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). 3.8 Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 3.9 Pontuação.

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO MATEMÁTICA CURSO: TODOS

PROGRAMA: Sistema de numeração decimal. Sistema romano de numeração. Números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), expressões numéricas, múltiplos e divisores: critérios de divisibilidade, números primos, decomposição em fatores primos, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Números fracionários: representação e leitura, equivalência, simplificação, comparação, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números decimais: representação e leitura, transformações (escrita de fração e número decimal), comparação, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa e tempo. Regra de três. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO CONHECIMENTOS GERAIS CURSO: TODOS

PROGRAMA: 1. Cultura popular, personalidades, pontos turísticos, organização política e territorial, divisão política, regiões administrativas, regionalização do IBGE, hierarquia urbana, símbolos, estrutura dos poderes, fauna e flora locais, hidrografia e relevo, matriz produtiva, matriz energética e matriz de transporte, unidades de conservação, história e geografia do Estado, do Município e da região que o cerca. 2. Tópicos atuais, internacionais, nacionais, estaduais ou locais, de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, desenvolvimento sustentável e ecologia.

NÍVEL SUPERIOR LÍNGUA PORTUGUESA CURSO: TODOS

PROGRAMA: 1. Leitura e compreensão de textos: 1.1 Assunto. 1.2 Estruturação do texto. 1.3 Ideias principais e secundárias. 1.4 Relação entre as ideias. 1.5 Efeitos de sentido. 1.6 Figuras de linguagem. 1.7 Recursos de argumentação. 1.8 Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. 1.9 Coesão e coerência textuais. 2. Léxico: 2.1 Significação de palavras e expressões no texto. 2.2 Substituição de palavras e de expressões no texto. 2.3 Estrutura e formação de palavras. 3. Aspectos linguísticos: 3.1 Relações morfossintáticas. 3.2 Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica sistema oficial vigente (inclusive o Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 7.875/12). 3.3 Relações entre fonemas e grafias. 3.4 Flexões e emprego de classes gramaticais. 3.5 Vozes verbais e sua conversão. 3.6 Concordância nominal e verbal. 3.7 Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). 3.8 Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 3.9 Pontuação.

NÍVEL SUPERIOR MATEMÁTICA CURSO: TODOS

PROGRAMA: Sistema de numeração decimal. Sistema romano de numeração. Números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), expressões numéricas, múltiplos e divisores: critérios de divisibilidade, números primos, decomposição em fatores primos, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Números fracionários: representação e leitura, equivalência, simplificação, comparação, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números decimais: representação e leitura, transformações (escrita de fração e número decimal), comparação, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Sistema monetário brasileiro. Sistema

de medidas: comprimento, superfície, massa e tempo. Regra de três. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS GERAIS
CURSO: TODOS

PROGRAMA: Cultura popular, personalidades, pontos turísticos, organização política e territorial, divisão política, regiões administrativas, regionalização do IBGE, hierarquia urbana, símbolos, estrutura dos poderes, fauna e flora locais, hidrografia e relevo, matriz produtiva, matriz energética e matriz de transporte, unidades de conservação, história e geografia do Estado, do Município e da região que o cerca. Tópicos atuais, internacionais, nacionais, estaduais ou locais, de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, desenvolvimento sustentável e ecologia

ANEXO V - ORIENTAÇÕES PARA ACESSO À PROVA ONLINE

Para acessar a Plataforma de Ensino da Fundatec:

Passo 1 - Acesse o site <http://ead.fundatec.org.br>

Passo 2 - Insira seus dados de acesso:

Usuário: CPF

Senha: os seis primeiros dígitos do seu CPF.

ATENÇÃO!

Digite apenas os números, sem pontos, sem traços, sem barras e sem espaços. **Veja o exemplo:**

Pessoa candidata com CPF 123.456.789-10, o usuário será 12345678910



Figura 1 - Passo 2 inserindo seus dados de acesso.

Clique em “disciplinas” e depois na prova que deseja realizar



Figura 2 - Passo 3 clicando em disciplinas

Clique no botão “tentar responder o questionário agora”.

Leia com atenção as orientações antes da realização da prova

- Você deve logar-se na plataforma com 30min de antecedência;
- Utilize os navegadores Mozilla Firefox, Google Chrome ou Microsoft EDGE;
- A prova terá início no horário estabelecido conforme cronograma do edital de abertura;
- Você terá **2 (duas) horas** para responder **25 (vinte e cinco)** perguntas objetivas;
- Cada questão oferece 5 (cinco) alternativas de respostas, representadas pelas letras A, B, C, D e E, sendo apenas 1 (uma) resposta correta;
- Leia com atenção as perguntas antes de responder;
- As perguntas serão exibidas na tela **1 (uma) por vez**, após clicar no botão “Próxima Página” **não será possível retornar para pergunta anterior**, portanto você deve responder antes de prosseguir, caso contrário a questão será **zerada**;
- É permitida apenas **1 (uma) tentativa** para responder o questionário, depois de enviar as respostas não é possível modificar;
- Para completar o questionário, você precisa clicar no botão “Enviar tudo e terminar”;
- O resultado do questionário (**Notas e Acertos**) será liberado conforme cronograma de execução;
- Caso tenha dúvidas [clique aqui](#) e [acesse o Tutorial Questionário](#).

Qualquer dificuldade que o candidato tenha na Plataforma Virtual de Ensino da Fundatec deverá se manifestar pelos seguintes canais:

- WhatsApp: (51) 99847-4972.
- E-mail: prova.online@fundatec.org.br

ATENÇÃO

Aguarde o horário de início da prova, e recarregue a página para que o botão “tentar responder agora” apareça.

Tentar responder o questionário agora

Figura 3 - Passo 4 Iniciando a prova

Para finalizar a prova, clique no botão “enviar tudo e terminar”.

25 Resposta salva

Retornar à tentativa

Tempo restante 1:54:22

Esta tentativa precisa ser enviada até Thursday, 9 Dec 2021, 17:25.

Enviar tudo e terminar

Figura 4 - Passo 5 finalizando a prova

Leia com atenção as orientações antes da realização da prova

- Você deve logar-se na plataforma com 30min de antecedência;
- Utilize os navegadores Mozilla Firefox, Chrome ou Microsoft Edge;
- A prova terá início no horário estabelecido conforme cronograma do edital de abertura;
- Você terá **2 (duas) horas** para responder **30 (trinta)** perguntas objetivas;
- Cada questão oferece 4 (quatro) alternativas de respostas, representadas pelas letras A, B, C e D, sendo apenas 1 (uma) resposta correta;
- Leia com atenção as perguntas antes de responder;
- As perguntas serão exibidas na tela **1 (uma) por vez**, após clicar no botão “Próxima Página” **não será possível retornar para pergunta anterior**, portanto você deve responder antes de prosseguir, caso contrário a questão será **zerada**;
- É permitida apenas **1 (uma) tentativa** para responder o questionário, depois de enviar as respostas não é

possível modificar;

- Para completar o questionário, você precisa clicar no botão **"Enviar tudo e terminar"**;
- O resultado do questionário (Notas e Acertos) será liberado logo após o término do horário de aplicação, clicando no link "revisão".

Qualquer dificuldade que a pessoa candidata tenha na Plataforma Virtual de Ensino da Fundatec deverá se manifestar pelos seguintes canais:

WhatsApp: (51) 99847-4972

E-mail: prova.online@fundatec.org.br